PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CEL. JOÃO OLIMPIO, 91 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 3111 5000

LEI Nº 1.865/2022

Dispõe sobre remuneração do cargo de Controlador Interno da câmara municipal de Cunha e dá outras providências.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Os vencimentos iniciais do cargo de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Cunha serão os do nível 27 (vinte e sete) do anexo do quadro de vencimentos da Lei Municipal nº 664/1993.

Artigo 2°- As despesas decorrentes desta lei correrão por recursos consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições ao contrário.

P.M. de Cunha, 05 de dezembro de 2022

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPÁL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO

SECRETÁRIO